



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2024

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72, da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - Objeto: Aquisição de folha A4 papel couchê 230g para certificado a serem distribuídas durante a 8ª conferência Municipal de gestão do Trabalho e da Educação na saúde a realizar-se no dia 25 de abril de 2024 no SENAC.

II - Contratado: **Algacir Jose Bertuol** CNPJ :92.691.104/0001-08

III - Justificativa da dispensa: Compra de material necessário para serem distribuídos durante a 8ª conferência Municipal de gestão do Trabalho e da Educação na saúde a realizar-se no dia 25 de abril de 2024 no SENAC.

IV - Razão da escolha do fornecedor: O fornecedor escolhido foi o que apresentou a melhor proposta e que se mostrou a mais vantajosa para aquisição do produto, visto que após ampla pesquisa no mercado local sendo ele o de menor valor e a realização de pesquisa de preços no LICITACON(<https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:1>) não foi encontrado nas buscas o item de reprodução gráfica, conforme solicitação para a realização do evento do Conselho Municipal de Saúde.

V - Justificativa do preço: O valor total da contratação é **R\$ 107.60,00 (seto e sete reais e sessenta centavos)**. A proposta foi a mais vantajosa para aquisição do produto conforme pesquisa realizada pela secretaria em mercado local e na plataforma de pesquisa de preços LICITACON. O pagamento será realizado após trinta dias corrigido após apresentação da nota fiscal.

VI - Fundamentação Legal: Artigo 75º inciso II da Lei 14.133/2021.

VII - Classificação Funcional Programática e da categoria econômica do crédito (dotações): 10.3.10.122.158.2084.3.3.3.9.0.30.00.00.00.1500-0000-**41789**

VIII - Prazo de execução e forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimonial e Documentos.

Assim, encaminho a presente justificativa à autoridade competente, o Prefeito, Eduardo Bonotto, para autorização.

São Borja/RS, 22 de abril de 2024.

EDUARDO BONOTO

Prefeito